



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.527 / 2013

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.397, de 29 de novembro de 2012.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 267.937,13 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e treze centavos).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

13.391.0008.1.084 – REFORMA TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILLAS BOAS"

4490.51.00 – Obras e Instalações

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social R\$ 23.313,83

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social R\$ 212.987,90

100 Recursos Ordinários R\$ 31.535,40

3390.93.00 – Indenizações e Restituições

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social R\$ 100,00

Total R\$ 267.937,13

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro de 2012, no valor de R\$ 236.401,73 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e um reais e setenta e três centavos) conforme saldo de convênio OGU – Ministério do Turismo, contrato nº 0247.557-40/2007 conta 104/0133/14952-2 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64 e o valor de R\$ 31.535,40 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) através do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0087.1.365 CONST. MUROS DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO

4490.51.00 1161 – Obras e Instalações

100 Recursos Ordinários R\$ 31.535,40

Total R\$ 31.535,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de julho de 2013.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé